



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 417

PROJETO DE LEI Nº 12.415

PROCESSO Nº 78.205

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de lei altera a Lei nº 8.555/2015, que exige autorização para atos de deformação viária pelas empresas concessionárias de serviços públicos, para ampliar o seu alcance e acrescentar medidas de segurança.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 04, e vem instruída de documento às fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a Lei nº 8.555, de 10 de dezembro de 2015, que exige autorização para atos de deformação viárias pelas empresas concessionárias de serviços públicos, para ampliar o seu alcance e acrescentar medidas de segurança. Desta forma, a modificação apresentada vem contribuir para a melhoria daquele diploma legal.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Consoante previsão inserta no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva das Comissões de Justiça e Redação; e da Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de novembro de 2017.

Fábio Nada Pedro
Procurador Geral

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Estagiária de Direito